

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

DECRETO N.º 9.520, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.964, de 08 de março de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – representantes governamentais:

a) membros titulares:

1. Maria Celeste de Souza Oliveira;
2. Tereza Paula da Silva
3. Natalia Dalbert Melo
4. Neuza Bento Valentim
5. Mariley Garcia S Souza
6. Elida Barros Teixeira

b) membros suplentes:

1. Marsilene Aparecida Franquelim;
2. Rafaela Ferraz Maia;
3. Mabel Martins de Souza;
4. Ronilton Augusto Ferreira;
5. Alessandra Neves Vieira Veloso;
6. Marly Fernandes Nogueira Ramos.

II – representantes de organizações e/ou entidades de atendimento a mulheres:

a) membros titulares:

1. Elzeni Aparecida Soares;
2. Geralda Evangelista Paiva Inacio;
3. Maria das Graças Silva;
4. Maria da Conceição Araujo;
5. Irani Maria de Oliveira;
6. Sonia Aparecida Dias

b) membros suplentes:

1. Laurecy Maria F Lacerda;
2. Nelsina Pires da Silva;

3. Maria Aparecida Seara Martins;

4. Maria Helena Rangel da Cunha;

5. Maria Auxiliadora da Silva Braz;

6. Landia Bispo dos Santos.

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o *caput* será de 02 (dois) anos, contados de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Ficam convalidados os atos anteriormente praticados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no exercício de seus respectivos mandatos, até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 1º de dezembro 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.523, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões e trezentos e doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.028, de 27 de dezembro de 2019, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões e trezentos e doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|---------------|------------------------------|---|------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 20700 | Secretaria Municipal de Administração | |
| Subunidade: | 20700.004 | Depto de Administração de Recursos Humanos | |
| Proj/Ativ: | 2.20700.004.04.122.0002.2026 | Rescisões Contratuais | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 500.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.001 | Gabinete da SME | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.001.12.122.0005.2105 | Gestão Administrativa | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 45.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.002 | Depto Técnico Pedagógico | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.002.12.361.0005.2112 | Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ | 60.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |

Ipatinga, 7 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.452 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|---|---------------------|
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.361.0005.2116 | Transporte Escolar | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 57.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.361.0005.2118 | Manutenção do Departamento de Administração Escolar | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.650.000,00 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | 4.312.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|---|---------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 20700 | Secretaria Municipal de Administração | |
| Subunidade: | 20700.004 | Depto de Administração de Recursos Humanos | |
| Proj/Ativ: | 2.20700.004.04.331.0002.2029 | Assistência ao Servidor Municipal | |
| Fonte: 100 | IDUSO: P | | |
| Cat. Econ.: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 500.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.002 | Depto Técnico Pedagógico | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.002.12.361.0005.2112 | Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.1.90.11.00 | Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil | 3.005.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 750.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21300 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Subunidade: | 21300.003 | Depto de Administração Escolar | |
| Proj/Ativ: | 2.21300.003.12.361.0005.2118 | Manutenção do Departamento de Administração Escolar | |
| Fonte: 101 | IDUSO: P/V | | |
| Cat. Econ.: | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 57.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 4.312.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 7 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.524, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Cancela Restos a Pagar Processados, por prescrição legal, inscritos no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 1.290.193,26 (um milhão, duzentos e noventa mil, cento e novena e três reais e vinte e seis centavos), em face de prescrição de seus créditos por decurso de tempo para os respectivos pagamentos, nos termos do art. 1º do Decreto Federal n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar Processados de que trata o *caput* estão relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Após o cancelamento, surgindo dívida dessa natureza, com efeito suspensivo, deverá ser reconhecida, formalmente, e processada de acordo com o art. 37 da Lei Federal n.º 4.320 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 7 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ANEXO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**

| FORNECEDOR | ANO DO EMPENHO | FICHA/EMPENHO | VALOR |
|---|-----------------------|----------------------|---------------|
| AGENCIA DE DESENVOL. DA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO | 2015 | 20150109/2380 | R\$ 771,60 |
| ALAIDE ROMUALDO DE OLIVEIRA | 2015 | 20151645/21840460 | R\$ 600,00 |
| ANA PAULA GOMES DE FARIA RODRIGUES PEREIRA | 2015 | 20150678/1212 | R\$ 10.911,20 |
| ANTONIO ALVES DOS SANTOS | 2015 | 20151645/21840394 | R\$ 600,00 |
| ASSOCIACAO HABITACIONAL DE IPATINGA | 2015 | 20151813/22240019 | R\$ 29.100,00 |
| CLAUDIA BATISTA LIMA CUNHA TEIXEIRA | 2015 | 20151925/1283 | R\$ 3.786,30 |
| DEBORA BORGES DIAS | 2015 | 20151645/21840438 | R\$ 600,00 |
| DEBRITO PROPAGANDA LTDA | 2015 | 20151954/2385 | R\$ 1.537,38 |
| DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP | 2015 | 20152432/2426 | R\$ 249,00 |
| GRASIELA APARECIDA CONSTANCIO DE PAIVA | 2015 | 20151645/21840404 | R\$ 600,00 |
| IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 2015 | 20150212/20740092 | R\$ 797,31 |
| JUAREZ RESENDE SILVA | 2015 | 20150195/1240 | R\$ 7.732,93 |
| JUAREZ RESENDE SILVA | 2015 | 20151130/1231 | R\$ 22.744,22 |
| KAKA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME | 2015 | 20150834/21040859 | R\$ 891,29 |
| KAKA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME | 2015 | 20150843/21040865 | R\$ 23,80 |
| KISLAINE KARLA MACIEL | 2015 | 20150195/1806 | R\$ 5.343,34 |
| MARIA DO ROSARIO DE FATIMA RODRIGUES | 2015 | 20151954/28040102 | R\$ 6,72 |
| NUBIA FERNANDES DA SILVA | 2015 | 20151645/21840435 | R\$ 600,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA | 2015 | 20151831/1065 | R\$ 167,01 |
| PRISCYLLA COSTA CREPALDE | 2015 | 20150135/1767 | R\$ 300,00 |
| REGILANE FERNANDES | 2015 | 20151645/21840442 | R\$ 600,00 |
| SELMA DE SOUZA LOPES | 2015 | 20151645/21840421 | R\$ 600,00 |

Ipatinga, 7 de Dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.452 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

| | | | | |
|------------------------------------|------|-------------------|------------|---------------------|
| SILVEIRA E MARTINS EXTINTORES LTDA | 2015 | 20151013/649 | R\$ | 171,32 |
| TEIXEIRA E CHAVES LTDA | 2015 | 20150163/318 | R\$ | 5.650,00 |
| VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA | 2015 | 20151954/28040444 | R\$ | 1.191.750,77 |
| WILKER AMORIM DE SOUZA | 2015 | 20150258/1263 | R\$ | 40,32 |
| WILKER AMORIM DE SOUZA | 2015 | 20150678/1261 | R\$ | 4.018,75 |
| TOTAL | | | R\$ | 1.290.193,26 |

DECRETO N.º 9.525, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Cancela Restos a Pagar Processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados, inscritos nos exercícios de 2016, 2017 e 2019, no valor de R\$ 288.465,16 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os Restos a Pagar Processados de que trata o *caput* estão relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 7 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2016, 2017 E 2019

| FORNECEDOR | ANO DO EMPENHO | FICHA/EMPENHO | VALOR |
|--|----------------|----------------|-----------------------|
| JOAQUIM NORACY PARREIRAS | 2016 | 20160956/10690 | R\$ 2.724,12 |
| JOSE FRANCISCO COSTA | 2016 | 20160956/10572 | R\$ 91,37 |
| CEMIG DISTRIBUICAO S.A. | 2017 | 20170680/11 | R\$ 228,93 |
| CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA DE MG | 2017 | 20170617/10102 | R\$ 326,12 |
| CREA-MG - CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA DE MG | 2017 | 20170922/11380 | R\$ 81,53 |
| MARCELO ANTONIO DOS REIS | 2017 | 20170290/8854 | R\$ 60,00 |
| TRANSPORTADORA LACERDA E MELO LTDA | 2017 | 20170632/6951 | R\$ 1.354,94 |
| INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL | 2019 | 20190308/323 | R\$ 120.312,62 |
| SOCIEDADE EDUCADORA DE CULTURA TECNICA LTDA | 2019 | 20190565/10830 | R\$ 163.285,53 |
| TOTAL | | | R\$ 288.465,16 |

DECRETO N.º 9.526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Cancela Restos a Pagar não Processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados, inscritos nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, no valor de R\$ 277.675,39 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), relativos às despesas não realizadas até a entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar não Processados de que trata o *caput* estão relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 7 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018 E 2019 | | | |
| FORNECEDOR | ANO DO EMPENHO | FICHA/EMPENHO | VALOR |
| COMPANHIA DE TECNOL.DA INF.DO ESTADO DE MG-PRODEMGE | 2018 | 20181017/3544 | R\$ 219.638,40 |
| DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTO. LTDA EPP | 2018 | 20180424/12656 | R\$ 6.462,72 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2019 | 20190488/2243 | R\$ 72,00 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2019 | 20190489/3474 | R\$ 4,24 |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2019 | 20190289/3420 | R\$ 63,90 |
| ELIETE SOARES ALVES | 2019 | 20191172/10467 | R\$ 43,82 |
| ITAU UNIBANCO S. A | 2019 | 20190112/10703 | R\$ 950,51 |
| NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 2019 | 20190323/2157 | R\$ 0,08 |
| OPCAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME | 2019 | 20191283/11246 | R\$ 50.361,52 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/985 | R\$ 42,93 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/986 | R\$ 0,01 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/2301 | R\$ 0,17 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/2605 | R\$ 0,08 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/2607 | R\$ 0,03 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/2608 | R\$ 0,09 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3135 | R\$ 0,02 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3136 | R\$ 0,03 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3138 | R\$ 0,08 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3139 | R\$ 0,02 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3143 | R\$ 28,82 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3149 | R\$ 0,12 |
| POSTO ML 300 LTDA EPP | 2019 | 20190134/3151 | R\$ 5,80 |
| TOTAL | | | R\$ 277.675,39 |

DECRETO Nº 9.527, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Institui a Comissão de Transição do Governo 2018/2020 para o Governo 2021/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, usando de suas atribuições, com base no artigo 78, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o ofício nº 0042/2020, datado de 18 de novembro de 2020, que solicita a “*Edição de decreto para constituição de equipe de transição do governo do executivo municipal em Ipatinga-MG.*”;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2018/2020 para o Governo 2021/2024;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 19.434/2011, que “*Dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal.*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.122/2012, que “*Institui a transição democrática de governo no Município de Ipatinga, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO a necessidade de a comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o plano de governo para a nova gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2018/2020 para o Governo 2021/2024, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo, acesso às informações governamentais necessárias ao início do mandato.

Art. 2º A transição de governo será realizada por intermédio de vinte e quatro membros, sendo quinze deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e nove deles indicados pelo Prefeito eleito.

I- Representantes do Poder Executivo:

- a) Frederico Jose da Cruz e Franco – matrícula M108863-1;
- b) Ricardo Luiz de Figueiredo Coelho – matrícula M108987-0;
- c) Elizabeth Gomes Faria Andrade Rabelo – matrícula M109040-4;
- d) Rui Pereira de Oliveira Júnior – matrícula M125591-7;
- e) Diego Henrique Tuschler de Carvalho – matrícula M127173-6;
- f) Jose Rocha de Salles - matrícula M129219-9;
- g) Maria Alminda da Costa Guimarães – matrícula M129240-X;
- h) Bruna Rocha Souza de Oliveira – matrícula M129512-X;
- i) Fernando Marcos Rolla Guerra – matrícula M132180-5;
- j) Eva Sônia Rodrigues Silva – matrícula M130772-8;
- k) Erica Dias de Souza Lopes – matrícula M130862-9;
- l) Breno Brandão Pinto – matrícula M131092-5;
- m) Karina Dias Lage – matrícula M131123-2;
- n) Elisa Figueiredo Magalhães - matrícula M133096-2; e
- o) Frederico Feres Vasconcelos Pinheiro – matrícula M133219-8.

II - Representantes do Prefeito Eleito:

- a) Alexandre Oliveira do Espírito Santo;
- b) Breno Inácio da Silva;
- c) Juliano Nogueira Moraes;
- d) Leonardo de Oliveira Pimentel;
- e) Lucas Brum da Silva;



- f) Mateus Alves Shinzato;
- g) Matheus Lima Braga;
- h) Reginaldo Donizete Soares; e
- i) Valter Martins dos Reis.

§ 1º A Equipe de Transição será coordenada por Breno Inácio da Silva, representante do Prefeito eleito.

§ 2º Fica indicada a servidora Elizabeth Gomes Faria Andrade Rabelo para atuar como elo entre o governo em exercício e a Equipe de Transição.

Art. 3º O Coordenador da Comissão poderá ter acesso às informações e documentos de interesse da transição, solicitadas por escrito, podendo solicitar reuniões com a Equipe de Transição.

1º Os documentos solicitados deverão ser fornecidos, por cópia, mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito.

§ 2º As solicitações de documentos deverão ser protocolizadas na Secretaria Municipal de Planejamento, observados os prazos estabelecidos no artigo 4º da lei municipal 3.122/2012.

Art. 4º Os trabalhos da Equipe de Transição:

I - Terão início no dia 08 de dezembro de 2020 e término em 30 de dezembro de 2020, observando o horário de expediente da Prefeitura.

II - Serão desenvolvidos na sala da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada Av. Maria Jorge Selim José de Sales, 100, centro, sede da Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, em 07 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.528, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 9.519, de 1º de dezembro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e da Lei Municipal n.º 1.838, de 26 de março de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 9.519, de 1º de dezembro de 2020 – que “*Designa Autoridade de Trânsito no Município de Ipatinga.*” – passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado como Autoridade de Trânsito do Município de Ipatinga Marcos Henrique Cardoso Monteiro, documento de identidade n.º M-3.559.300 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 782.089.396-68, CNH n.º 00781663292-MG.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Ipatinga, aos 7 de dezembro de 2020.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 3193/2020

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito** as Portarias nº 3189/2020 e 3190/2020, ambas datadas em 30/11/2020, que respectivamente, exonerou o servidor Marcos Henrique Cardoso Monteiro, mat. 29752-9, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e o nomeou para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3194/2020

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.949, de 25 de julho de 2019, resolve **designar, interinamente**, para exercer as funções de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, o servidor **Marcos Henrique Cardoso Monteiro**, matrícula **29752-9**, sem prejuízo das funções de seu cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, percebendo unicamente os vencimentos do cargo de Secretário Municipal.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO 03/2020 AO CONTRATO 093/2019 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 00.331.801/0014-54; Fund.: fundamento no Processo Administrativo nº 007.007.2019/00668 - Inexigibilidade de Licitação 007/2019 - SMS/FMS, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Lei n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: a alteração do endereço da contratada, conforme Alteração Contratual juntada aos autos; Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente Termo de Aditamento Dt. Ass.: 09 de novembro de 2020. Érica Dias de Souza Lopes - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação P.E 215/2020-SMS. Objeto: Medicamentos. ABERTURA: 18/12/2020 às 13:00 h. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 195/2020 – Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI – Caixa térmica. A empresa Licitar Com. e Serv. Ltda venceu o código 40357. Ata disponível no site www.bionexo.com.br. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. Municipal de Saúde, em 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 202/2020-SMS. Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI – Servidor e nobreak. O certame correu frustrado, ficando remarcado para o dia **21/12/2020** as 9:00 hs. Ata disponível no site www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Érica Dias de Souza Lopes, Sec. de Saúde, em 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso Publicidade Preços Pregão RP 005/2020. Cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/93, torna-se público que os preços registrados para aquisição de Material Médico Hospitalar, sendo ata publicada na íntegra no site da Prefeitura www.ipatinga.mg.gov.br link “licitações” (conforme informado na Imprensa Oficial de Minas Gerais na edição do dia 03/06/2020), não sofreram modificações de preços, com exceção do códigos 39083 (publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 18/07/2020). Os demais preços mantiveram inalterados. Sec. de Saúde Érica Dias de Souza Lopes, em 07/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS - PR RP 015/2020. Cumprindo o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para aquisição futura do produto de código 34909 – Canaleta PVC sujeito às condições de fornecimento estabelecidas no Edital e publicados no Diário Oficial do Município de IPATINGA no dia 29/07/2020, no Diário Oficial de MG em 30/07/2020, Diário do Aço em 30/07/2020 e no Diário Oficial da União em



30/07/2020 sofreu as seguintes alterações: alterou o preço de R\$4,00 (quatro reais) passando a ser R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a marca ILUMI alterou-se para STECK. Informações complementares a quem possa interessar, na Seção de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31)3829-8240. Elisa Figueiredo Magalhães, Secretária Municipal de Obras Públicas. Em 04/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2020 – SMAS. LICITAÇÃO COMPRASNET Nº. 113/2020. ABERTURA: 18/12/2020 às 9h. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para utilização na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, pelo tel. (31) 3829.8239, de 08 às 18h. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social. Em: 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS - PR RP 012/2020. Cumprindo o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR ARLA 32, sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e no DOU na edição do dia 16/04/2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no dia 15/04/2020, 24/07/2020 e 04/09/2020 sofreram as seguintes alterações de preços: 29966 - OLEO DIESEL S10 - De R\$3,656 para 3,706; 2780 - OLEO DIESEL B COMUM - De R\$3,596 para 3,646; 2769 - GASOLINA - De R\$4,726 para 4,826; 2753 - ETANOL - De 3,166 para 3,266. Os preços estarão vigentes a partir de 04/12/2020. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31) 3829-8239. Bruna Rocha Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Administração. Eva Sônia Rodrigues Silva, Secretária Municipal de Educação. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social. Érica Dias de Souza Lopes, Secretária Municipal de Saúde. Marcos Henrique Cardoso Monteiro, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Ednilson Emerique Caldeira, Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã. Em 03/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 030/2020 – SMAS – P.A. 008.076.2020/13580. Cumprindo o disposto no art. 26 e com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** os procedimentos do presente processo administrativo a favor da empresa CLASSE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de mão de obra referente à revisão de 20.000 quilômetros do veículo Air Cross Citroën, pertencentes ao Conselho Tutelar do Contratante, no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais. Informações Complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 08h às 18h. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social, em 07/12/2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar, conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o servidor Heloiso Jose da Silva, matrícula 129957, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2020, que tem por objeto a Prestação de mão de obra referente à revisão de 20.000 quilômetros do veículo Air Cross Citroën, pertencentes ao Conselho Tutelar do Contratante. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social, em 07/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2020 – SMAS. LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 097/2020. Objeto: aquisição de 150 (cento e cinquenta) flautas doce; 75 (setenta e cinco) violões; 75 estantes para partitura; 75 suportes para violão e 5 (cinco) caixas de som, conforme especificações constantes no termo de referência. A licitante PEDRO G.FERNANDES sagrou-se vencedora do item 01 - 38775, flauta doce, perfazendo o valor global de R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais); LICITAR COMERCIO E SERVICOS LTDA sagrou-se vencedora do item 2- 40249 violões e item 4 – 40251, suporte para violão, perfazendo o valor global de R\$19.234,50 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); SILVIO APA-RECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS sagrou-se vencedora do item 3 – 40250, estantes para partitura, perfazendo o valor global de R\$2.698,50 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O Item 5 – 40252, caixas de som, foi revogado. Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 ou no site www.ipatinga.mg.gov.br, ícone “Licitações”. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social. Em: 07/12/2020.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO (EMPENHO). O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora Júlia Maria Muniz Restori, matrícula 108809 e a servidora Rosana de Souza Mendes, matrícula 131473, para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho (substituindo o Contrato) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2020 – LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 097/2020, que tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) flautas doce; 75 (setenta e cinco) violões; 75 estantes para partitura; 75 suportes para violão e 5 (cinco) caixas de som, conforme especificações constantes no termo de referência. Lúcio Aguiar Ferreira, Secretário Municipal de Assistência Social. Em 07/12/2020.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral